



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI**  
GABINETE DO PREFEITO

**LEI Nº 1.560/95**

**DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA  
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO  
PARA CONTRATAÇÃO DE OBRAS  
MELHORAMENTO DO AEROPORTO  
MUNICIPAL.**

O Prefeito Municipal de Guarapari, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Guarapari aprovou e eu sanciono a seguinte

**LEI:**

**Art. 1º**- Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a efetuar procedimento licitatório objetivando a execução de obras de reforma e conservação da estação de passageiros do Aeroporto Municipal, colocando-o em condições de receber vôos regulares diários.

**Art. 2º**- A presente lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º**- Revogam-se as disposições em contrário.

Guarapari(ES), 29 de dezembro de 1995.

  
**Gilberto Gomes Corradi,**  
**Prefeito Municipal.**